



Unidade Prestadora de Contas: Superior Tribunal de Justiça
Município/UF: Brasília/DF
Exercício das Contas: 2017

PARECER

Considerando as informações do Relatório de Gestão de 2017 apresentadas ao Tribunal de Contas da União pela Administração deste Tribunal,

Considerando o exame dos atos de gestão dos responsáveis pela Administração do Superior Tribunal de Justiça relativos ao exercício de referência, cujas análises encontram-se detalhadas no Relatório de Auditoria de Gestão e nos respectivos processos administrativos de fiscalização, conduzidos conforme o Plano Anual de Auditoria de 2017 e 2018 da Secretaria de Auditoria Interna,

Considerando o Certificado de Auditoria emitido por esta Secretaria de Auditoria Interna, em que foi atestada a regularidade das contas dos responsáveis e sugerido ao Tribunal de Contas da União julgá-las, quando oportuno, REGULARES, sem ressalvas,

Considerando o disposto no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal e art. 50, inciso II, da Lei 8.443/1992,

Apresento a Vossa Excelência, dirigente máximo da unidade prestadora de contas, nos termos do art. 1º da Decisão Normativa TCU 161/2017, parecer sobre as contas do exercício financeiro de 2017, em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

1. Com base nos resultados das auditorias realizadas e no acompanhamento da gestão, bem como nas conclusões das subunidades técnicas desta Secretaria de Auditoria Interna, concluo que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram ao Superior Tribunal de Justiça alcançar os principais objetivos e metas a que se propôs no referido exercício. Registro, ainda, que esta unidade de auditoria não tomou conhecimento de atos que possam comprometer a gestão dos aludidos recursos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. As falhas e impropriedades constatadas pelas fiscalizações, quando substanciais, foram objeto de recomendações desta Secretaria às respectivas áreas da Administração e serão monitoradas até a completa solução.

2. Não obstante a regularidade dos atos de gestão atestada no Certificado de Auditoria, com o intuito exclusivo de contribuir para a melhoria da governança e da gestão do Superior Tribunal de Justiça, relaciono a seguir algumas observações relevantes que, no entendimento desta Secretaria, merecem a atenção de Vossa Excelência e dos dirigentes do Tribunal no biênio 2018/2021.



- a) **Conteúdo e forma das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Tribunal.** Identificaram-se inconformidades, inclusive já retratadas em exercícios anteriores, que comprometem a qualidade da informação sobre a execução orçamentária e contábil do Tribunal. A conclusão da equipe de auditoria, a qual corroboro, foi no sentido de que as notas explicativas do Tribunal não atendem ao seu propósito, que é o de complementar as informações constantes nos demonstrativos contábeis, de tal forma que possam ser melhor compreendidos pelo usuário da informação. (Parágrafos 206 a 212 do Relatório de Auditoria de Gestão.)
- b) **Gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação.** Observou-se significativo avanço na governança de Tecnologia da informação no Tribunal nos exercícios de 2016 e 2017, especialmente quanto à aprovação, por meio da Resolução STJ/GP 7/2017, do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC. Nesse contexto, também foi relevante a criação, por meio da Instrução Normativa STJ/GP 5/2017, do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC e dos comitês gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGeTIC, de Sistemas da Área Judicial – COGJUD, de Sistemas da Área Administrativa – COGADM e de Sistemas de Gabinetes – COGAB. Esses comitês viabilizaram o atendimento do fluxo das demandas por soluções de TI tanto da área meio quanto da área-fim do Tribunal. Não obstante esses avanços na perspectiva da governança, a área de TI carece ainda de melhorias na gestão de seus processos de trabalho, especialmente quanto à sistemática de gerenciamento de serviços de TI, no que se refere à definição de políticas, de capacidades e de responsabilidades dos agentes, à institucionalização da gestão de riscos e à instituição de controles relativos ao planejamento e à execução das operações relativas ao gerenciamento de serviços. (Parágrafos 194 a 196 do Relatório de Auditoria de Gestão.)
- c) **Processo de aquisição e contratações do Tribunal.** Não obstante os esforços das áreas para a melhoria desse processo de trabalho, observaram-se ainda fragilidades que podem representar riscos aos objetivos das aquisições e das contratações do Tribunal. Os pontos frágeis observados nos trabalhos de exercícios anteriores, e que se verificaram também em 2017, referem-se especialmente à fase de planejamento. Nesse sentido, em vários trabalhos de auditoria nas contratações do Tribunal foram recomendadas diversas ações que precisam de apoio e monitoramento da Administração para sua eficácia e efetividade. Entre as deficiências identificadas, citam-se falhas na elaboração de projetos básicos, na estimativa de orçamento e de preços e ausência de metodologia na definição de quantitativo para atendimento das demandas das unidades. Observa-se também a necessidade de fortalecer o subsistema de governança de aquisições do Tribunal o que poderá, inclusive, melhorar o planejamento das aquisições. Entre as ações recomendadas à Administração nos relatórios de auditoria do exercício, cita-se a necessidade de instituição de comitês internos de forma a facilitar o alinhamento dos vários gestores e mitigar conflitos, inclusive os de interesse, e a institucionalização da gestão de riscos, com vistas a reduzir o impacto negativo sobre as metas estabelecidas.



Superior Tribunal de Justiça

Nome da UPC: Superior Tribunal de Justiça
Códigos das UGs: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

3. A despeito dessas considerações, manifesto-me de acordo com as conclusões emitidas no Relatório de Auditoria de Gestão e com a sugestão para eventual julgamento pelo Tribunal de Contas da União pela REGULARIDADE, sem ressalvas, das contas dos responsáveis pela administração do Superior Tribunal de Justiça.

Respeitosamente,

Brasília, 22 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Geovani', is written over a faint circular stamp or watermark.

Geovani Ferreira de Oliveira
Secretário de Auditoria Interna